



TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 026/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal com sede no Campus Universitário, na cidade de Viçosa-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a empresa **GESET COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E DUPLICADORES LTDA - EPP**, com sede à Avenida Presidente Itamar Franco, nº 3840, sala 404, Cascatinha – Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.914.523/0001-31, neste ato representada por seu representante legal, tendo em vista o que consta do **Processo nº 012894/2016 – Pregão Eletrônico n.º 344/2016**, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 026/2017**, celebrado em 16 de Fevereiro de 2017, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suspensão dos efeitos financeiros e da correspondente prestação dos serviços, objeto do **Contrato nº 026/2017**, conforme autorização do Reitor, à fl. 797 do **Processo nº 012894/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO DE SUSPENSÃO

O prazo de suspensão dos efeitos financeiros e da correspondente prestação dos serviços, objeto do **Contrato nº 026/2017**, será de 60 (sessenta) dias, contados de **1º de junho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO

O período de suspensão do presente contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – RETOMADA DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser retomados a qualquer tempo, por decisão da Universidade Federal de Viçosa, por meio de comunicado do Gestor do Contrato encaminhado à CONTRATADA, ou pelo decurso do prazo avançado.

O comunicado de retomada dos serviços deverá ser emitido com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, da data prevista para o início das atividades, que constará expressamente no documento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

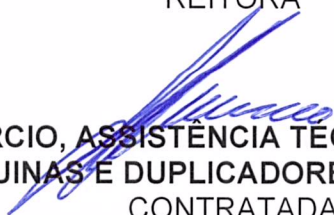
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Viçosa, 21 de Julho de 2020.

Rejane Nascentes
Reitora em Exercício


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITORA

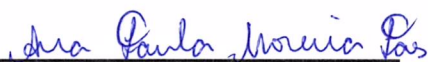

GESET COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS E DUPLICADORES LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

Nome: THAILITA CARVALHO RODRIGUES

CPF: 089.584.486-95

2)  _____

Nome:

CPF: 028.252.616-10